



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.187/2019

“DISPÕE SOBRE RECEBIMENTO DE TERRENO EM DOAÇÃO, DESAFETAÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL MUNICIPAL E FUSÃO DE IMÓVEIS.”

O Povo do Município de Monte Santo de Minas, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, o terreno abaixo especificado:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas **N 7.654.568,12m**, e **E 295.658,53m**; divisa; deste, segue por divisa confrontando com a Área Institucional do Loteamento Ouro Verde, com o seguinte azimute e distância: **135°32'00”** e **84,13 m** até o vértice 2, de coordenadas **N 7.654.508,08m**, e **E 295.717,46m**; divisa; deste, segue por divisa confrontando com a propriedade de Miguel Abrão da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: **222°19'24”** e **44,41m** até o vértice 3, de coordenadas **N 7.654.475,25m** e **E 295.687,56m**; **313°25'32”** e **84,02 m** até o vértice 4 de coordenadas **N 7.654.533,00m** e **E 295.626,54m**; **42°19'24”** e **47,50m** até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema geodésico brasileiro e encontram-se representadas no sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como *datum* o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, a área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM”, perfazendo a área total de **3.860,00m²** (Três mil oitocentos e sessenta metros quadrados), conforme mapa e memorial em anexo e objeto da Matrícula nº 22.578, do Cartório do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Monte Santo de Minas.



Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

Art. 2º Fica o Município de Monte Santo de Minas autorizado a desafetar a área Institucional do Loteamento Residencial Ouro Verde, nesta cidade, com área total de 1.768,03 m² (Um mil setecentos e sessenta e oito metros, três centímetros quadrados), registrada no Cartório do Registro de Imóveis local, sob a Matrícula nº 18.047, do Livro 2, às fls. 123.

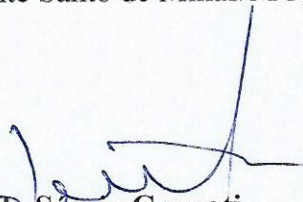
Art. 3º A presente Lei autoriza a fusão da área institucional desafetada com o imóvel recebido em doação de São Miguel Agropecuária Ltda.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas de escrituração referentes à doação e fusão dos imóveis acima descritos.

Art. 5º O terreno fundido destina-se à construção do Fórum Municipal em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 15 de Maio de 2019.


Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal